



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025

Dispõe sobre aprovação a adesão e o plano de ação da Deliberação 070/2025 – CEAS/PR, repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO A Deliberação 070/2025 CEAS/PR do repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a deliberação da 4ª Plenária de caráter Ordinária, realizada dia treze de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão e o plano de ação da Deliberação 070/2025 – CEAS/PR, repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:899A7521

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 14/11/2025. Edição 3407

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>